

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS
17 de abril de 2023**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 04 de abril de 2023.

Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: ASGAV, ACSURS, FARSUL, FECOAGRO, FEBRAC, FETAG, SICADERGS, SINDILAT, SIPARGS e SIPS, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a AGO convidou a mim, **ZILMAR JOSE MOUSSALE**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos.

Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício fiscal de 2023**.

Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de janeiro, fevereiro e março e o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas à todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**, verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, do período, no valor de **R\$ 6.957.739,41** (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias, sendo **R\$ 3.424.276,16** (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), de contribuições e **R\$ 3.533.463,25** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) de receitas financeiras. As saídas totalizaram **R\$ 3.409.139,58** (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral. No mesmo período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 31/03/2023, o montante de **R\$ 125.658.139,57** (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as informações, foram aprovadas por unanimidade.

Em continuidade foi apreciado o **item 2 – Avaliar, aprovar ou homologar a destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisão do Conselho Deliberativo – a) Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte: a.1)** No período de 16/01/23 a 17/04/23 foram indenizados 7 (sete) processos, com a destruição de 54 (cinquenta e quatro) bovinos, no valor de total de R\$ 58.728,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da

Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **a.1) PROA nº 000544-1500/22-7**, origem de Andre da Rocha, julgado procedente, no valor de R\$ 31.136,00; **PROA nº 000.555-1500/22-1**, origem de Andre da Rocha, julgado procedente, no valor de R\$ 18.904,00; **PROA nº 000490-1500/22-7**, origem de Palmeira das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.112,00; **PROA nº 000044-1500/23-4**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 947,00; **PROA nº 000065-1500/23-0**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 2.841,00; **PROA nº 000051-1500/23-8**, origem de Sananduva, julgado procedente, no valor de R\$ 2.841,00; **PROA nº 000019-1500/23-2**, origem de São José do Herval, julgado procedente, no valor de R\$ 947,00. O Conselho Deliberativo homologa: **a.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0007228-0, datado de 27/03/23, protocolado em 05/04/23, no valor de **R\$ 3.145,00** (três mil, cento e quarenta e cinco reais), referente a compra de insumo para ações de atendimento PROESO, com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS. **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0002963-5, datado de 07/02/23, protocolado em 27/02/23, no valor de **R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), referentes a consertos em equipamentos usados diagnóstico resistência a carrapatos, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0001725-4, datado de 23/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 10.076,95** (dez mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referentes a materiais e equipamentos usados para diagnóstico resistência a carrapatos, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0006465-1, datado de 20/03/23, protocolado em 04/04/23, no valor de **R\$ 5.882,52** (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a aquisição de um FREEZER vertical, para atender as rotinas de epididimite ovina, com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS. **b) Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira: b.1)** No período de 16/01/23 a 17/04/23, foram indenizados 127 (cento e vinte e sete) processos, com a destruição de 906 (novecentos e seis) bovinos, no valor de total de **R\$ 1.851.095,26** (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS. **PROA nº 000561-1500/22-2**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000566-1500/22-6**, origem de Salvador das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000551-1500/22-0**, origem de Triunfo, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000560-1500/22-0**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000562-1500/22-5**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000552-1500/22-3**, origem de São Antonio das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000563-1500/22-8**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000564-1500/22-0**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de

R\$ 2.117,00; **PROA nº 000556-1500/22-4**, origem de Campina das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000554-1500/22-9**, origem de Fortaleza dos Valos, julgado procedente, no valor de R\$ 1.587,00; **PROA nº 000545-1500/22-0**, origem de Marau, julgado procedente, no valor de R\$ 118.574,00; **PROA nº 000557-1500/22-7**, origem de Campina das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 000542-1500/22-1**, origem de Rondinha, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **PROA nº 000543-1500/22-4**, origem de Picada Café, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 22.441,00; **PROA nº 000565-1500/22-3**, origem de São Pedro do Butiá, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 000553-1500/22-6**, origem de Eugenio de Castro, julgado procedente, no valor de R\$ 25.517,00; **PROA nº 000559-1500/22-2**, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 29.107,00; **PROA nº 000448-1500/22-0**, origem de Salto do Jacuí, julgado procedente, no valor de R\$ 25.834,00; **PROA nº 000567-1500/22-9**, origem de Quinze de Novembro, julgado procedente, no valor de R\$ 9.317,00; **PROA nº 000558-1500/22-0**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 4.234,00; **PROA nº 000568-1500/22-1**, origem de Coronel Barros, julgado procedente, no valor de R\$ 8.787,00; **PROA nº 000003-1500/23-4**, origem de Chapada, julgado procedente, no valor de R\$ 9.000,00; **PROA nº 000017-1500/23-7**, origem de Tio Hugo, julgado procedente-R. A., no valor de R\$ 53.421,69; **PROA nº 000006-1500/23-2**, origem de Tio Hugo, julgado procedente, no valor de R\$ 33.767,00; **PROA nº 000002-1500/23-1**, origem de Carazinho, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **PROA nº 000008-1500/23-8**, origem de Nicolau Vergueiro, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **PROA nº 000004-1500/23-7**, origem de Humaitá, julgado procedente, no valor de R\$ 22.865,00; **PROA nº 000015-1500/23-1**, origem de Augusto Pestana, julgado procedente, no valor de R\$ 99.419,00; **PROA nº 000005-1500/23-0**, origem de Hulha Negra, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000009-1500/23-0**, origem de Constantina, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000010-1500/23-8**, origem de Palmitinho, julgado procedente, no valor de R\$ 27.761,00; **PROA nº 000011-1500/23-0**, origem de Palmitinho, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 35.268,00; **PROA nº 000012-1500/23-3**, origem de Palmitinho, julgado procedente-R. A., no valor de R\$ 31.611,50; **PROA nº 000018-1500/23-0**, origem de Putinga, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000001-1500/23-9**, origem de Protasio Alves, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 000007-1500/23-5**, origem de Entre Ijuis, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000016-1500/23-4**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000014-1500/23-9**, origem de Coronel Barros, julgado procedente, no valor de R\$ 6.987,00; **PROA nº 000013-1500/23-6**, origem de Pinheirinho do Vale, julgado procedente, no valor de R\$ 92.114,00; **PROA nº 000033-1500/23-0**, origem de Três Arroios, julgado procedente, no valor de R\$ 7.200,00; **PROA nº 000046-1500/23-0**, origem de Guarani das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 7.200,00; **PROA nº**

000057-1500/23-4, origem de Catuipe, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 000062-1500/23-2**, origem de Roque Gonzales, julgado procedente, no valor de R\$ 1.270,00; **PROA nº 000060-1500/23-7**, origem de Candido Godoi, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000041-1500/23-6**, origem de São Pedro do Butiá, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000055-1500/23-9**, origem de Ibirubá, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000022-1500/23-5**, origem de Rio Pardo, julgado procedente, no valor de R\$ 12.600,00; **PROA nº 000050-1500/23-5**, origem de David Canabarro, julgado procedente, no valor de R\$ 19.800,00; **PROA nº 000026-1500/23-6**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 20.221,00; **PROA nº 000056-1500/23-1**, origem de Quinze de Novembro, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000039-1500/23-6**, origem de Capão do Cipó, julgado procedente, no valor de R\$ 1.500,00; **PROA nº 000049-1500/23-8**, origem de Três Passos, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 000048-1500/23-5**, origem de Três Passos, julgado procedente, no valor de R\$ 6.348,00; **PROA nº 000037-1500/23-0**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 21.387,00; **PROA nº 000024-1500/23-0**, origem de Teutônia, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000038-1500/23-3**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000028-1500/23-1**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000052-1500/23-0**, origem de Vacaria, julgado procedente, no valor de R\$ 11.748,00; **PROA nº 000027-1500/23-9**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 23.187,00; **PROA nº 000034-1500/23-2**, origem de Barão de Cotegipe, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000063-1500/23-5**, origem de Capão do Cipó, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000054-1500/23-6**, origem de Selbach, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000031-1500/23-4**, origem de Guapore, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000059-1500/23-0**, origem de Três Passos, julgado procedente, no valor de R\$ 11.010,00; **PROA nº 000042-1500/23-9**, origem de Salvador das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00; **PROA nº 000030-1500/23-1**, origem de Três Passos, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 000061-1500/23-0**, origem de Pirapo, julgado procedente, no valor de R\$ 6.987,00; **PROA nº 000446-1500/22-4**, origem de Porto Lucena, julgado improcedente; **PROA nº 000032-1500/23-7**, origem de Três Arroios, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 5.714,00; **PROA nº 000491-1500/22-0**, origem de Venâncio Aires, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 33.718,00; **PROA nº 000058-1500/23-7**, origem de Catuipe, julgado procedente, no valor de R\$ 54.951,00; **PROA nº 000542-1500/21-3**, origem de Paulo Bento, julgado improcedente; **PROA nº 000047-1500/23-2**, origem de Dois Irmãos das Missões, julgado procedente-R. A., no valor de R\$ 28.037,76; **PROA nº 000045-1500/23-7**, origem de São Pedro do Butiá, julgado procedente, no valor de R\$ 31.972,00; **PROA nº 000023-1500/23-8**, origem de Santa Cruz do Sul, julgado procedente-R.A., no valor de R\$ 8.853,74; **PROA nº 000043-**

1500/23-1, origem de São Paulo das Missões, julgado procedente-R.A., no valor de R\$ 63.762,64; **PROA nº 000029-1500/23-4**, origem de Salto do Jacuí, julgado procedente, no valor de R\$ 19.268,00; **PROA nº 000036-1500/23-8**, origem de Rondinha, julgado procedente, no valor de R\$ 7.117,00; **PROA nº 000025-1500/23-3**, origem de Pelotas, julgado procedente, no valor de R\$ 34.408,00; **PROA nº 000040-1500/23-3**, origem de Venâncio Aires, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 19.901,00; **PROA nº 000485-1500-22-9**, origem de Getúlio Vargas, julgado improcedente; **PROA nº 000064-1500/23-8**, origem de Canguçu, julgado procedente, no valor de R\$ 31.551,00; **PROA nº 23/1500-0005952-6**, origem de Campina das Missões, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 34.635,00; **PROA nº 23/1500-0005892-9**, origem de Planalto, julgado procedente, no valor de R\$ 14.400,00; **PROA nº 23/1500-0005976-3**, origem de Viamão, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 73.992,00; **PROA nº 23/1500-0006180-6**, origem de Sertão, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 49.442,00; **PROA nº 23/1500-0006194-6**, origem de Sertão, julgado procedente, no valor de R\$ 26.470,00; **PROA nº 23/1500-0006192-0**, origem de Sertão, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 32.919,00; **PROA nº 23/1500-0006179-2**, origem de Sertão, julgado procedente-R.A., no valor de R\$ 94.038,92; **PROA nº 23/1500-0005984-4**, origem de Forquetinha, julgado procedente, no valor de R\$ 9.000,00; **PROA nº 23/1500-0005884-8**, origem de Cachoeira do Sul, julgado improcedente; **PROA nº 23/1500-0006220-9**, origem de Bom Retiro do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 14.400,00; **PROA nº 23/1500-0005895-3**, origem de Rondinha, julgado procedente parcial, no valor de R\$ 4.870,00; **PROA nº 23/1500-0005938-0**, origem de Forquetinha, julgado procedente, no valor de R\$ 19.800,00; **PROA nº 23/1500-0006121-0**, origem de Sertão, julgado procedente, no valor de R\$ 10.057,00; **PROA nº 23/1500-0006166-0**, origem de São Lourenço do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 10.800,00; **PROA nº 23/1500-0006123-7**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 12.600,00; **PROA nº 23/1500-0006177-6**, origem de Anta Gorda, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0005975-5**, origem de Santa Cecília do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 1.587,00; **PROA nº 23/1500-0006124-5**, origem de Veranópolis, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0006077-0**, origem de Coxilha, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0006191-1**, origem de Sertão, julgado procedente, no valor de R\$ 11.117,00; **PROA nº 23/1500-0006195-4**, origem de Sertão, julgado procedente, no valor de R\$ 46.691,00; **PROA nº 23/1500-0005956-9**, origem de São Luiz Gonzaga, julgado procedente, no valor de R\$ 45.740,00; **PROA nº 23/1500-0005963-1**, origem de São Luiz Gonzaga, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0005964-0**, origem de São Luiz Gonzaga, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0005891-0**, origem de Nova Prata, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000035-1500/23-5**, origem de Ijuí, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0006126-1**, origem de

Ibirapuitã, julgado procedente, no valor de R\$ 7.200,00; **PROA nº 23/1500-0005943-7**, origem de Campina das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 000066-1500/23-3**, origem de Arroio do Tigre, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0005881-3**, origem de Vista Alegre do Prata, julgado procedente, no valor de R\$ 5.400,00; **PROA nº 23/1500-0006127-0**, origem de Nicolau Vergueiro, julgado procedente, no valor de R\$ 9.000,00; **PROA nº 23/1500-0005015-4**, origem de Caxias do Sul, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 23/1500-0006071-0**, origem de Agua Santa, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 23/1500-0005888-0**, origem de Nova Prata, julgado procedente, no valor de R\$ 2.117,00; **PROA nº 23/1500-0005897-0**, origem de Pinhal, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0005965-8**, origem de Barão de Cotegipe, julgado procedente, no valor de R\$ 11.117,00; **PROA nº 23/1500-0005966-6**, origem de Anta Gorda, julgado procedente, no valor de R\$ 5.187,00; **PROA nº 23/1500-0006125-3**, origem de Barão de Cotegipe, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0005955-0**, origem de Campina das Missões, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0006167-9**, origem de Rodeio Bonito, julgado procedente, no valor de R\$ 1.800,00; **PROA nº 23/1500-0005945-3**, origem de Paulo Bento, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0005982-8**, origem de Crissiumal, julgado procedente, no valor de R\$ 5.717,00; **PROA nº 23/1500-0006122-9**, origem de Cerro Largo, julgado procedente, no valor de R\$ 3.600,00; **PROA nº 23/1500-0005896-1**, origem de Alpestre, julgado procedente, no valor de R\$ 12.070,00; **PROA nº 23/1500-0005978-0**, origem de Barão de Cotegipe, julgado procedente, no valor de R\$ 3.917,00. **b.2)** O Conselho Deliberativo aprova a alteração proposta pelo CTOPL, de modificações à **Resolução nº 001/2022**, que estabelece os critérios de pagamentos de indenizações aos produtores da atividade da leiteira. Trata-se da correção na tabela de valores de referência das indenizações: passa a ter a seguinte redação o **Item 2 – VALOR DA INDENIZAÇÃO: letra a)** será restituído por animal abatido sanitário ou sacrificado sanitário, até o limite do valor de contribuições ao FUNDESA-RS, devidamente comprovado pelo beneficiário, conforme a tabela:

VALORES DE REFERÊNCIA	0 - 12	13 -24	25 - 36	> 36 MESES
PO	R\$ 2.304,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.841,00	R\$ 3.265,00
PCOC	R\$ 1.959,00	R\$ 2.448,00	R\$ 3.265,00	R\$ 2.776,00
PCOD	R\$ 1.727,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.448,00
S/ REGISTRO	R\$ 1.382,00	R\$ 1.727,00	R\$ 2.304,00	R\$ 1.959,00

Letra d) O bovídeo MACHO submetido a teste e resultado positivo, com idade superior a 24 meses, condição a ser certificada pelo Serviço Veterinário Oficial, com jurisdição na localização do estabelecimento, será indenizado no valor de **R\$ 1.620,00** (um mil e seiscentos e vinte reais), independente de raça e valor genético. Com a alteração e a renumeração, passa a ser RESOLUÇÃO Nº 001/2023. O Conselho Deliberativo homologa: **b.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-

0005814-7, datado de 10/03/23, protocolado em 15/03/23, no valor de **R\$ 6.960,00** (seis mil, novecentos e sessenta reais), referente a compra de antígenos para Brucelose Bovinos, testes ao atendimento do PNCEBT, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **c) Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **c.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0004334-4, datado de 24/02/23, protocolado em 28/02/23, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), referente custear inscrições, capacitação 12 servidores da pasta no 23º Simpósio Brasil Sul de Avicultura, 04 a 06 abril de 2023, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0004827-3, datado de 02/03/23, protocolado em 02/03/23, no valor de **R\$ 1.990,00** (um mil e novecentos e noventa reais), referente custear impressão de flyers, para mobilização setorial em prevenção a INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0006348-5, datado de 16/03/23, protocolado em 04/04/23, no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), referente custear análise de risco, para auxiliar o processo de preparação a uma emergência, caso a INFLUENZA AVIÁRIA de alta patogenicidade ingresse, por aves migratórias no estado do Rio Grande do Sul. Consultoria Contratada é a CORB SCIENCE SOLUTION, podendo pelo contrato, o valor alcançar o montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), no caso da confirmação de evento da doença no RS, com ampliação dos serviços da consultoria conforme contrato, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.4)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0007302-2, datado de 27/03/23, protocolado em 05/04/23, no valor de **R\$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta reais), referente custear impressão de flyers, continuidade da mobilização setorial em prevenção a INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.5)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0009552-2, datado de 13/04/23, protocolado em 14/04/23, no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), referente custear compra de materiais, para desenvolver simulado de depopulação de aves, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.6)** liberação de recursos para PROJETO DE DIVULGAÇÃO, datado de 14/02/23, no valor de **R\$ 33.605,52** (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos), referente custear divulgação de informações para mobilização e sensibilização setorial, com vistas a adoções de cuidados preventivos a ocorrência a INFLUENZA AVIÁRIA, com veiculação de mensagens em rede de rádios, com ênfase em biossegurança, sob a coordenação da Comunicação do FUNDESA-RS, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **d) Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0005811-2, datado de 10/03/23, protocolado em 15/03/23, no valor de **R\$ 3.972,00** (três mil, novecentos e sessenta e dois reais), referente a compra de antígenos para Brucelose Suínas, testes ao atendimento do PNSS, Certificação de Granjas -

GRSC, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 23/1500-0001165-5, datado de 16/01/23, protocolado em 17/01/23, no valor de **R\$ 600,00**, (seiscentos reais), referente custear suporte a auditoria de **Missão Técnica da República Dominicana**, de avaliação do Sistema de Defesa Sanitária, com vistas a habilitar setor da suinocultura a exportar carne suína àquele mercado, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0009285-0, datado de 11/04/23, protocolado em 14/04/23, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), referente custear aquisição de suínos, leitões até 60 dias, oriundos de GRSC, sensíveis, visando atender o disposto no Art. 28, Art. 29 e Anexo II, itens 2.2.2 e 2.2.7, da IN nº 8 de 03/04/2007, das Normas para o Controle e a Erradicação da Doença de AUJESZKY, comprovação da ausência de atividade viral na propriedade foco no Município de São Gabriel, decorrentes das ações de emergência sanitária, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.4)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0008230-7, datado de 03/04/23, protocolado em 05/04/23, no valor de **R\$ 4.633,70** (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente a aquisição de material para colheita de amostras de suídeos asselvajados, para avaliação pelo LFDA, como alternativa aos atuais kits utilizados, visando melhorar o aproveitamento das amostras coletadas, constituindo num método inovador, para colheitas e a manutenção de amostras clínicas, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.5)** liberação de recursos para atender solicitação do DSA/SDA/MAPA, Ofício nº 16/2023/DSA/SDA/MAPA, datado de 22/02/23, protocolado em 22/02/23, complementado pelo Ofício nº 33/2023/DSA/SDA/MAPA, datado 20/03/23, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente a contribuição da suinocultura do Rio Grande do Sul, para contenção da PSC, no Estado de Alagoas, 4ª etapa de vacinação, tendo em vista o risco de espalhamento do vírus para a zona livre de PSC, com reconhecimento internacional, condição de risco as exportações de carne suína brasileira. A solicitação foi submetida a consulta do **CTOS**, em reunião virtual, realizada no dia 21/03/23, com a concordância da unanimidade dos participantes, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **e) Conselhos Técnicos Operacionais da Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.** O Conselho Deliberativo homologa: **e.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA, PROA 23/1500-0004620-3, datado de 28/02/23, protocolado em 01/03/23, no valor de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais), referente dar o suporte na aquisição de 600 unidades de pasta vampiricida, materiais necessários para operacionalizar as ações em Defesa Sanitária Animal, no combate ao morcego, nas propriedades rurais do estado, com suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA, PROA 23/1500-0006117-2, datado de 14/03/23, protocolado em 30/03/23, no valor de **R\$ 105.388,35** (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a aquisição

de equipamentos pistola e cartuchos de explosão, necessários para operacionalizar o sacrifício humanitário de animais, em casos de emergência sanitárias, atendendo exigências previstas no capítulo 7.6 do Código Terrestre da Organização Mundial de Saúde Animal, para bovinos, pequenos ruminantes, equídeos e suínos, quando o abate sanitário não for opção, com suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

e.3) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0007233-6, datado de 27/03/23, protocolado em 05/04/23, no valor de **R\$ 3.044,50** (três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a instalação e certificação de filtro HEPAH 14, no Laboratório de Raiva no Programa de Controle e Erradicação de Raiva Herbívora e Encefalopatia Espongiforme Transmissíveis, com suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f) Conselhos Técnicos Operacionais da Avicultura, Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.

O Conselho Deliberativo homologa: **f.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA, PROA 23/1500-0000288-5, datado de 04/01/23, protocolado em 30/01/23, no valor de **R\$ 48.558,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), referente compra embalagem, acondicionamento de material biológico, para transporte de amostras para os laboratórios oficiais, nas ações Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f.2) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0001729-7, datado de 23/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 6.085,00** (seis mil, oitenta e cinco reais), referente a compra de materiais de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f.3) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 22/1500-0029216-0, datado de 14/12/22, protocolado em 27/01/23, no valor de **R\$ 1.730,00** (um mil, setecentos e trinta reais), referente a conserto de FREEZER e GELADEIRA, utilizados nos laboratórios, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f.4) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 22/1500-0029672-7, datado de 19/12/22, protocolado em 31/01/23, no valor de **R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente a compra de materiais de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f.5) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0001722-0, datado de 23/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 974,20** (novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a compra de equipamento de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

f.6) liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0001915-0, datado de 24/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 4.699,89** (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e nove centavos), referente a compra 4 monitores

Dell, para os quatro computadores, recentemente adquiridos, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.7)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0001758-0, datado de 23/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 1.299,80** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente a compra de material, para o setor de Protocolo Técnico, controle de recebimento de amostras, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.8)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0002311-4, datado de 27/01/23, protocolado em 06/02/23, no valor de **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais), referente a conserto de um refrigerador do Laboratório de Virologia, armazenagem dos Kits Elisa, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.9)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 23/1500-0002954-6, datado de 07/02/23, protocolado em 27/02/23, no valor de **R\$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais), referente a compra insumo para o Laboratório de Virologia, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.10)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA, PROA 23/1500-0004341-7, datado de 24/02/23, protocolado em 28/02/23, no valor de **R\$ 158.178,00** (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), referente compra de itens para uso em emergência, para as ações de Defesa Sanitária Animal com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.11)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 22/1500-00029572-0, datado de 19/12/23, protocolado em 15/03/23, no valor de **R\$ 11.830,47** (onze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), referente compra de itens para dar condições para treinamento de brucelose bovina no PNCEBT dos FEAs, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.12)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR/SEAPI, PROA 23/1500-0005181-9, datado de 06/03/23, protocolado em 23/03/23, no valor total de **R\$ 812.845,00** (oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), extensão do CONVÊNIO – Vigilância Orientada por riscos, análise de redes complexos, fortalecimento do Programa Sentinela, Dinâmica Populacional e Identificação de Áreas em risco de propagação de doenças endêmicas e exóticas – fase IV - com a **Universidade do Estado da Carolina do Norte** – NCSU, por mais dois anos, com participação, mediante Acordo de Cooperação Técnica-Científica da **Universidade Federal de Santa Maria** - UFSM, no valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), valor deduzido do montante total. O CONVÊNIO se efetivou mediante aditivo ao Plano de Ação, que deu origem ao ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1990/2022, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.13)** liberação de

recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR, PROA 23/1500-0006592-5, datado de 20/03/23, protocolado em 21/03/23, no valor de **R\$ 219.495,00** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a realização de treinamento para os 47 Médicos Veterinários, novos contratados, que se incorporam no SVO, para atender as ações de Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.14)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 22/1500-0006357-4, datado de 17/03/23, protocolado em 17/03/23, no valor de **R\$ 10.418,00** (dez mil, quatrocentos e dezessete reais, referente compra de materiais para dar condições os laboratórios, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.15)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR, PROA 23/1500-0008686-8, datado de 05/04/23, protocolado em 06/04/23, no valor de **R\$ 15.237,50** (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de EPIs (botas), para os servidores, para atender as ações de Defesa Sanitária Animal com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO – a.1)** Registro das eleições para os **Conselhos Técnicos Operacionais da Avicultura, da Suinocultura e da Pecuária Leiteira**, gestão 2023/2024, atendendo os termos da **Resolução nº 001/2011**, do **Conselho Deliberativo. Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** reeleitos José Eduardo dos Santos e Jovani Filipetto, Presidente e Vice-presidente, respectivamente. **Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** reeleitos Luiz Gustavo Goulart Nascimento e Juliane Webster de Carvalho Galvani, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. **Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira:** eleitos Rodrigo Ramos Rizzo e Marcos Tang, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Cabe um agradecimento especial aos Conselheiros, gestão 2021/2022, em especial, ao Conselheiro Kaliton Prestes, que presidiu o CTOPL. **a.2)** Informado ao Conselho Deliberativo da prestação de contas do 1º trimestre do **ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021**, encerrado em 31/01/23, em conjunto com a prestação de contas do Exercício de 2022, concluindo a **CONVÊNIO nº 001/2015 – FPE nº 2278/2015**, vigente até 04/11/22, por prorrogações. Após a entrega da documentação, foi realizada reunião presencial, com a Diretora do Departamento Financeiro e Diretora e Técnico do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para verificar a conformidade dos procedimentos exigidos pelo ACORDO DE COOPERAÇÃO e de enquadramento no Plano de Ação. **a.3)** comunicado entrega dos primeiros relatórios produzidos pelo novo Sistema de Arrecadação do FUNDESA-RS, que faz a comparação dos dados de abates e emissão de guias de arrecadação. Os dados são disponibilizados a SEAPI e CAGE, que tem acesso mediante senha especial ao SISTEMA DE ARRECADAÇÃO. Com esta condição será comunicado aos inadimplentes, para a regularização. **a.4)** homologada a transferência de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA BUBALINA e FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para

tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

Rogério J. Kerber
Presidente

Zilmar José Moussalle
Secretário